

Lei n°
/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°078/GAB/25 Itapua do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 06**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 66/SEMTAS/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 09:55, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **379234** e o código verificador **5B845BE7**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Mensagem 06		25/02/2025	<u>379238</u>
2	Projeto 06		25/02/2025	<u>379242</u>
3	Anexo 1		25/02/2025	<u>379247</u>

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 379234 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 06/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 66/SEMTAS/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, prevista no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

PROJETO 06-2025

EMENDA PARLAMENTAR Nº 202443310002 CRISTIANE LOPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), O presente Convênio tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CURSOS, conforme detalhado no Plano de Ação.

EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444860001 THIAGO FLORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, conforme detalhado no Plano de Ação.

Itapuã do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 15:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **379238** e o código verificador **A3A26C7C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 78	25/02/2025	379234



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 460.000,00, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS CONTRA PARTIDAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais). Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

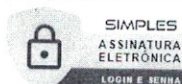
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 09:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 379242 e o código verificador 03AAA7C2.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 66		25/02/2025	<u>379551</u>

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	Adendo Plano de Ação dos Cursos	25/02/2025	<u>379552</u>
3	Adendo Plano de Ação da VAN	25/02/2025	<u>379553</u>

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 78	25/02/2025	<u>379234</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 379242 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.		
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0065 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Ficha:	514		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.			R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.706.00 Transferências da União de Emendas Parlamentares Vinculados a Assistência Social.		
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0066 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Ficha:	515		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.706.00 Transferências da União de Emendas Parlamentares Vinculados a Assistência Social.		

Superávit Financeiro: R\$ 460.000,00

Itapua do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 09:55, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **379247** e o código verificador **A65CE213**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 78	25/02/2025	379234

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 379247 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.		
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0065 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Ficha:	514		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.			R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.706.00 Transferências da União de Emendas Parlamentares Vinculados a Assistência Social.		
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0066 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Ficha:	515		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.706.00 Transferências da União de Emendas Parlamentares Vinculados a Assistência Social.		

Superávit Financeiro: R\$ 460.000,00

Itapua do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 09:55, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **379247** e o código verificador **A65CE213**.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados		Data	ID
1		OFÍCIO 78			25/02/2025	<u>379234</u>
Referência: Processo nº 35-99/2025.						Docto ID: 379247 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 460.000,00, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS CONTRA PARTIDAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais). Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 09:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 379242 e o código verificador 03AAA7C2.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 66	25/02/2025	379551

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	Adendo Plano de Ação dos Cursos	25/02/2025	<u>379552</u>
3	Adendo Plano de Ação da VAN	25/02/2025	<u>379553</u>

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 78	25/02/2025	<u>379234</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 379242 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Memorando nº 66/SEMTAS/2025

Itapuã do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2025

Assunto: Solicitação
Para: Coordenador Planejamento e Orçamento

Prezado(a)

Venho, por meio deste, solicitar para que seja feita a inclusão orçamentaria no exercício 2025, através de superávit financeiro.

Tal solicitação faz-se necessária, tendo em vista que as emendas parlamentares não foram executadas no exercício de 2024 em tempo hábil, mediante o exposto, pedimos agilidade no envio da solicitação e a inserção dentro do orçamento 2025 conforme descrito abaixo:

Emenda Parlamentar nº 2024443310002 que trata-se de Serviço Prestação de Serv.Pessoa Jurídica e a Emenda Parlamentar nº 202444860001, sendo 1 (um) veículo po Van, sem acessibilidade de acordo com o plano de trabalho para ajustá-lo à realidade orçamentária.

Diante deste cenário, solicitamos que sejam cumpridas as medidas permitida para a posterior execução Referente a cada emendar parlamentar.

CRIAR- 08.244.0005.0006 - EMENDA PARLAMENTAR N°-2024443310002-P.JURIDICA	
FONTES 2.706 Transferencia de Emenda Parlamentar vinculados á assistência Social -(exercício corrente)	VALOR: 60.000,00
Fonte Código :706 Transferencia Especial da União	
Fonte Detalhamento 3110	
CA Codigo: 08.290	
33.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICAS .	VALOR: 60.000,00

CRIAR- 08.244.0005.001.0006 - EMENDA PARLAMENTAR N°-202444860001	
FONTES 2.706 Transferencia de Emenda Parlamentar vinculados á assistência Social -(exercício corrente)	VALOR: 400.000.00
Fonte Código: 706 Transferencia Especial da União	
Fonte Detalhamento - 3110	
CA Codigo: 08.291	
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000.00

ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS
Secretária/SEMTAS
Port.nº 070-GAB-MIO





SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS**,
SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 24/02/2025 às 13:41, horário de
Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br,
informando o ID **379006** e o código verificador **10C1A7BD**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO		***.907.692-**	25/02/2025 07:40

Docto ID: 379006 v1





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Memorando		66	25/02/2025	
ID:	379551		Processo	Documento
CRC:	FAFE5A18			
Processo:	35-99/2025			
Usuário:	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO			
Criação:	25/02/2025 13:39:26	Finalização:	25/02/2025 13:39:39	
MD5:	96FAA8EC7583C4267212C203E3834D45			
SHA256:	982B791BAC5584B86D9D4B373AF973B8897E4415255DD1BB08C120B507362FAE			

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 460.000,00, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS CONTRA PARTIDAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	25/02/2025 13:39:26
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	25/02/2025 13:39:26
LEIS E DECRETOS	25/02/2025 13:39:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 06	25/02/2025	379242
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 379551 e o CRC FAFE5A18.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032024-066276 / 2024

Programa: 09032024

Situação: Ciente

Beneficiário: 63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE (RO)

Emenda Parlamentar: 202443310002-CRISTIANE LOPES

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)

63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE

UF (Obrigatório)

RO

Código IBGE

1101104

IDH

0.614

Banco (Obrigatório)

104 - Caixa Econômica Federal

Agência (Obrigatório)

2848-7

Conta (Obrigatório)

6672001-9

Situação da Conta (Obrigatório)

Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

202443310002-CRISTIANE LOPES

Valor de Custeio (Obrigatório)

R\$ 60.000,00

Valor de Investimento (Obrigatório)

R\$ 0,00

Dados Complementares do Plano ^

Finalidade da Política Pública Selecionada

244-Assistência Comunitária

Finalidades

Tipo

Ações

08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária



Histórico ^

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
390.451.532-20	08/05/2024 16:57	Ciente
036.754.816-03	07/05/2024 12:35	Aguardando Ciência

Voltar

Salvar

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



ID: 379552 e CRC: B57ABB22



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	Plano de Ação dos Cursos	25/02/2025
ID: 379552		Processo
CRC: B57ABB22		Documento
Processo: 35-99/2025		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO		
Criação: 25/02/2025 13:39:51	Finalização: 25/02/2025 13:40:12	
MD5: 15CA963EB76385B1927B01EF5CBC32F0		
SHA256: 649803DAD84D5B9684A58C70E006C1DB5F5ECA9811DC2A6A0653C9B18FFA12C9		

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 460.000,00, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS CONTRA PARTIDAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	25/02/2025 13:39:51
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	25/02/2025 13:39:51
LEIS E DECRETOS	25/02/2025 13:39:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 06	25/02/2025	379242
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 379552 e o CRC B57ABB22.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032024-066987 / 2024

Programa: 09032024

Situação: Ciente

Beneficiário: 63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE (RO)

Emenda Parlamentar: 202444860001-THIAGO FLORES

Dados Básicos Dados Orçamentários Plano de Trabalho Análises Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE	RO	1101104	0.614
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
104 - Caixa Econômica Federal	2848-7	6672003-5	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202444860001-THIAGO FLORES	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00

Dados Complementares do Plano ^

Finalidade da Política Pública Selecionada ⓘ

242-Assistência ao Portador de Deficiência

Finalidades

Tipo	Ações
08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência	

Histórico ^

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
390.451.532-20	08/05/2024 20:55	Ciente
036.754.816-03	07/05/2024 12:35	Aguardando Ciência

Voltar

Salvar

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



ID: 379553 e CRC: C4C9D3E1



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	Plano de Ação da VAN	25/02/2025
ID: 379553		
CRC: C4C9D3E1		
Processo: 35-99/2025	Processo	Documento
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO		
Criação: 25/02/2025 13:40:23	Finalização: 25/02/2025 13:40:42	
MD5: 8B9163CB1477BD96591566FA1684752D		
SHA256: 9C0540D7498FA0727C23CC06644769147C9D1258184E6BFA36C5260F564C2AA4		

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 460.000,00, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS CONTRA PARTIDAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	25/02/2025 13:40:23
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	25/02/2025 13:40:23
LEIS E DECRETOS	25/02/2025 13:40:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 06	25/02/2025	379242
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 379553 e o CRC C4C9D3E1.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 06/2025

Autoria: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no Regimento Interno nessa Casa de Leis apresenta-se o PARECER nos termos seguinte:

Trata-se de Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento de 2024, por superávit financeiro, no valor de R\$ 460.000,00, para a realização de convênios, transferências e outras contrapartidas para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS dispõe o artigo 219 inciso II, do Regimento Interno desta casa:

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e aparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor do projeto, assim sendo podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Relatora



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODEMOS PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Emenda Parlamentar Lei nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo, que, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento de 2024, por superávit financeiro, no valor de R\$ 460.000,00, realização de convênios, transferências e outras contra partidas para secretaria municipal de trabalho e assistência social e dá outras providências.”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº06/2025, o presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

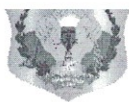
Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.


JAIRO GOMES
Presidente da CCJR


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
Relatora da CCJR


Fábio Júnior da Silva Ferreira
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJRA)

Projeto de Lei nº 006/2025

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento de 2024, por superávit financeiro, no valor de R\$ 460.000,00, para a realização de convênios, transferências e outras contrapartidas para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

1. Introdução

O Projeto de Lei nº 06/2025 foi submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJRA) desta Casa Legislativa, tendo como objetivo a abertura de crédito adicional no orçamento de 2024, no valor de R\$ 460.000,00, oriundo de superávit financeiro. O recurso será destinado à realização de convênios, transferências e outras contrapartidas para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Este crédito adicional visa viabilizar a continuidade e a ampliação de ações de assistência social para a população vulnerável do município.

2. Análise do Projeto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob minha relatoria, analisou o Projeto de Lei nº 06/2025 à luz da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal e das demais normas jurídicas aplicáveis. A seguir, apresento a análise dos pontos relevantes:

- **Legalidade e Constitucionalidade:** O Projeto de Lei nº 06/2025 está em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, especialmente no que tange à utilização do superávit financeiro. A abertura de crédito adicional com base em superávit financeiro é permitida pela legislação vigente, conforme estipulado pelo Art. 167, §3º, da Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Portanto, a proposta atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade.
- **Adequação ao Orçamento:** O Projeto de Lei é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, que autoriza a movimentação de superávit financeiro para o atendimento de necessidades urgentes e essenciais, como no caso dos convênios e transferências para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. A abertura do crédito adicional por superávit financeiro não infringe os limites orçamentários e financeiros estabelecidos, uma vez que o valor de R\$ 460.000,00 será proveniente de recursos não utilizados no exercício anterior.
- **Necessidade e Oportunidade:** O crédito adicional solicitado visa dar continuidade e expandir programas e ações essenciais para a população em situação de vulnerabilidade social. O valor solicitado é adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que executa políticas públicas de grande relevância para a melhoria das condições de vida dos cidadãos mais carentes.
- **Impactos Jurídicos e Administrativos:** O Projeto de Lei não gera nenhuma sobrecarga administrativa ou jurídica para o Município. Sua implementação está devidamente respaldada em normas que garantem a regularidade e a transparência na execução dos recursos, de modo



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

que o cumprimento das contrapartidas para os convênios e outras transferências será realizado dentro dos parâmetros legais.

3. Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei nº 06/2025 está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e com as demais normas jurídicas pertinentes. O projeto é legal, constitucional e adequado ao interesse público, pois visa atender a uma necessidade urgente e relevante para a assistência social no município.

Portanto, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025, sem ressalvas, por estar em plena conformidade com os requisitos legais e constitucionais.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
Relator da CCJR



PARECER DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 006/2025

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento de 2024, por superávit financeiro, no valor de R\$ 460.000,00, para a realização de convênios, transferências e outras contrapartidas para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e após análise detalhada do Projeto de Lei nº 006/2025, vem, por meio deste parecer, apresentar sua manifestação sobre a proposta em questão.

1. Introdução

O Projeto de Lei nº 06/2025 tem como objetivo a abertura de um crédito adicional no orçamento de 2024, por superávit financeiro, no valor de R\$ 460.000,00. O recurso será destinado à realização de convênios, transferências e outras contrapartidas para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. A proposta visa possibilitar o cumprimento de compromissos financeiros para o desenvolvimento de programas e ações no âmbito da assistência social no Município.

2. Análise do Projeto

A Comissão de Orçamento e Finanças realizou uma análise detalhada do projeto, com ênfase nos seguintes aspectos:

- **Natureza do Crédito Adicional:** O crédito adicional proposto é de natureza **suplementar**, utilizando-se do superávit financeiro do exercício anterior. Isso implica que não haverá aumento de despesa além da previsão orçamentária, e o montante a ser alocado será oriundo de recursos não utilizados em exercícios anteriores, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas de gestão fiscal.
- **Viabilidade Financeira:** A abertura do crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 está respaldada pelo superávit financeiro, ou seja, o Município dispõe de recursos suficientes para garantir a execução desta despesa sem comprometer o equilíbrio fiscal. A Secretaria Municipal de Finanças informou que a operação não resultará em descumprimento dos limites de endividamento ou de despesas com pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

- **Objetivo do Crédito:** O recurso será destinado à realização de convênios e transferências para a **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, com a finalidade de viabilizar a execução de programas sociais e ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social. A proposta está alinhada com as metas do **Plano Plurianual (PPA)**, especialmente no que tange à promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar social.
- **Conformidade com a Legislação:** O projeto está em conformidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** de 2024 e com o **Plano Plurianual (PPA)**, que preveem a execução de ações e programas de assistência social. O crédito adicional não comprometerá as outras áreas do orçamento, e sua destinação está claramente definida para a execução de convênios e contrapartidas necessários à implementação de políticas públicas essenciais.

3. Conclusão

Em razão da análise técnica realizada, não há qualquer impedimento para a aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025. O crédito adicional proposto está devidamente fundamentado, cumpre as exigências fiscais e orçamentárias e é essencial para a continuidade das ações de assistência social no Município. Dessa forma, **opino favoravelmente** pela aprovação do referido projeto.

Diante disso, a Comissão de Orçamento e Finanças opina **favoravelmente** pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.

Minéia da Silva Pereira Villa

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Ângela Maria Cabral de Paula

Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças

Luciene Silva Carvalho

Membros da Comissão de Orçamento e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: _____

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIR GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA				X
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	7
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	01

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 06 de março de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
1º secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do Projeto de Lei Nº 006/2025² dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no encargo 2024, por superavit financeiro, no valor de R\$ 960.000,00, realização de convênios, transfer.

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
AILTON JOSÉ DA SILVA	☒			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	☒			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	☒			
JAIR GOMES	☒			
KENIA SILVA CARVALHO	☒			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	☒			☒
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	☒			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	☒			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	7
NÃO	—
Abstenções	00
Ausente	01

Aprovado	☒
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 06 de março de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
1º secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 004 /2025
PROJETO DE LEI Nº 006/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 460.000,00, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS CONTRA PARTIDAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)**. Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapua do Oeste - RO, 07 de março de 2025.

RONILVANE ALVES SANTOS
VEREADORA-PRESIDENTE

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXOS

ANEXO - I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0065	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	514	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.706.00 Transferências da União de Emendas Parlamentares Vinculados a Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0066	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	515	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.706.00 Transferências da União de Emendas Parlamentares Vinculados a Assistência Social.	

SUPERÁVIT FINANCEIRO: R\$ 460.000,00

Itapuã do Oeste - RO, 07 de março de 2025.

RONILVANE ALVES SANTOS
VEREADORA-PRESIDENTE

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



D: 381829 e CRC: 0CC2E0A0



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	004	07/03/2025

ID:	381829	Processo	Documento
CRC:	0CC2E0A0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDREYA NORONHA DA SILVA		
Criação:	07/03/2025 08:39:07	Finalização:	07/03/2025 08:54:53
MD5:	3E035DD527E13389E75B7CF2A37FDCDF		
SHA256:	D1B03101E52508EC8BDA5F9543032424EC26307D7D3F9F5F54C1F1DE552B77EC		

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 004 DO PROJETO DE LEI 006

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	07/03/2025 08:54:40
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	07/03/2025 08:40:13
-----------	---------------------

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	07/03/2025 09:14:07
ADANS DA SILVA	07/03/2025 17:41:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDREYA NORONHA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	07/03/2025 08:55:05
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	07/03/2025 08:55:55
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br informando o ID 381829 e o CRC 0CC2E0A0.